



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A EMPRESA ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu **PREFEITO**, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.538.480/0001-56, com sede na Rua Antônio José de Melo, nº. 28 – Centro – Aliança/PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **ALBERTO JOSÉ ALBUQUERQUE CORREIA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE nº. 019146/O-0 e do CPF/MF nº. 344.167.734-04, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Melo, nº. 28 – Centro – Aliança/PE, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o objeto ora contratado, tratar da contratação de empresa para serviços de consultoria na área de convênios e programas destinados a educação básica, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios e programas oriundos do MEC/FNDE, no SIGPC e Secretaria Estadual de Educação, dos quais o município seja beneficiário, elaboração do sistema de informação sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE), controle e acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos à conta do FUNDEB, monitoramento do SIMEC e SICONV, cuja necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

Considerando, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 065/PMF/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2017, ao Contrato nº. 067/PMF/2018, celebrado entre as mesmas partes, em 21 de julho de 2017, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de 21 de julho de 2018 à 21 de julho de 2019, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 20 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº. _____

2. _____
CPF/MF Nº. _____